



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

PROCESSO N.º:	174181/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ:	04.178.518/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTA CRUZ DO XINGU
NÚMERO OS:	10080/2018
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	7
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	8
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	13
5.1. Responsabilidade Técnica	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	13
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	15
5.3.1. Restos a pagar	15
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	15
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	16
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	16
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	17
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	17
5.4.2. Dívida Pública	18
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	18
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	19
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)	19
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	20
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
5.6.1. Despesa Total	21
5.6.2. Educação	22
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	22
5.6.2.1.1. Ensino	22
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	23
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	24
5.6.3. Saúde	25
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	25
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	26
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	26



5.6.4. Pessoal	28
5.6.4.1. Regime Previdenciário	28
5.6.4.2. Limites Legais	28
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30
5.8. TRANSPARÊNCIA	30
5.8.1. Audiências públicas	30
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	31
5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo	31
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	32
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO	33
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	35
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	35
Anexo 1 - ORÇAMENTO	37
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	37
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	40
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	42
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	44
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	46
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	47
Anexo 2 - DESPESA	49
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	49
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	50
Anexo 3 - RECEITA	51
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	51
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	51
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	52
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	53
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	53
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	53
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	54
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	55
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	59
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	59
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	60
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	63
Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	64
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	64
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	64
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	64
Anexo 7 - ENSINO	67
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	67
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	67
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	68



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	68
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	69
Anexo 8 - SAÚDE	70
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	70
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	70
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	71
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	72
Anexo 9 - PESSOAL	73
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	73
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	74
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	74
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	74
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	76
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	79
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	79
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	79



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de SANTA CRUZ DO XINGU, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 07 a 17/08/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 10080/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	28 de Dezembro de 1999.
Área Geográfica	5.651,748
Distância Rodoviária do Município à Capital	1.085 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	2.421

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de



pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de SANTA CRUZ DO XINGU em 07/08/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,77	0,65	0,70	0,20	0,00	0,00	0,52	77
2014	0,30	0,64	1,00	0,38	0,00	0,00	0,52	90
2015	0,35	0,65	1,00	0,54	0,00	0,00	0,56	87
2016	0,65	0,80	1,00	1,00	0,00	0,00	0,77	12
2017	0,37	0,27	1,00	0,46	0,00	0,00	0,47	101

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

No exercício de 2016 o IGFM Geral do município de Santa Cruz do Xingu foi de 0,77, colocando-o na 12ª posição no ranking estadual; já em 2017 o referido índice foi de 0,47, o que revelou piora no desempenho da gestão fiscal municipal e a queda de várias posições no ranking estadual, finalizando na 101ª posição.

No exercício de 2017 o município apresentou:

Conceito A (Gestão de Excelência) no índice de liquidez;
Conceito C (Gestão em Dificuldade) no índice de Investimento; e
Conceito D (Gestão Crítica) nos índices de Receita Própria e Gasto de Pessoal.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p



Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
JOSE EDIMAR FERREIRA LINDOLFO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.



As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de SANTA CRUZ DO XINGU para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 348/2013, de 29/11/2013, e foi protocolada sob o nº 315109/2013 no TCE-MT em 30/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de SANTA CRUZ DO XINGU, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 478/2016, de 26/05/2016, foi protocolada sob o nº 37664/2017 no TCE-MT em 08/01/2017, em desacordo, portanto,



com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de SANTA CRUZ DO XINGU para o exercício de 2017 foi publicada no dia 23/12/2016, conforme Lei nº 493/2016, de 19/12/2016, e foi protocolada sob o nº 42420/2017 no TCE-MT em 16/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita líquida e fixou a despesa em R\$ 22.463.930,97, integralmente destinada aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Santa Cruz do Xingu, e o



correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 22.463.930,97	R\$ 5.305.043,95	R\$ 2.114.240,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.812.457,95	R\$ 25.070.757,08	11,60%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.505.665,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 1.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.912.618,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 7.419.284,06

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 10.815.000,00	R\$ 15.475.283,96	R\$ 21.132.271,06	R\$ 24.312.371,04	R\$ 25.029.530,97
Variação %	-	43,09%	36,55%	15,04%	2,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

Art. 6º da Lei Municipal nº 493/2016 - LOA 2017.

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).



Art. 6º da Lei Municipal nº 493/2016 - LOA 2017, Lei nº 503/2017, Lei nº 505/2017, Lei nº 507/2017, Lei nº 515/2017, Lei nº 517/2017 e Anexo 1 - Quadro 1.6.

3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

Leis Municipais Nºs. 502 e 506/2017.

5) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

5.1) Abertura de R\$ 691.144,82 em créditos adicionais oriundos de superávits financeiros do exercício de 2016 inexistentes. - FB03

Conforme demonstrado no Anexo 1 deste relatório (quadro 1.2) houve a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro de 2016 em valores maiores que os efetivamente existentes, quando realizada a análise por fonte de recursos. O quadro seguinte detalha esta situação:

Fonte	Recursos/Fonte de financiamento	Superávit Financeiro	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	Diferença	Recursos Inexistentes
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 103.505,78	R\$ 215.732,21	R\$ 112.226,43	R\$ 112.226,43
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 246.254,04	R\$ 46.580,39	R\$ 292.834,43	R\$ 46.580,39
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 99.739,06	R\$ 263.958,57	R\$ 164.219,51	R\$ 164.219,51
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 52.284,06	R\$ 8.840,30	R\$ 61.124,36	R\$ 8.840,30
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 10.721,93	R\$ 297.278,19	R\$ 308.000,12	R\$ 297.278,19
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 114.140,03	R\$ 62.000,00	R\$ 176.140,03	R\$ 62.000,00
Total de Superávit Financeiro Inexistente				R\$ 1.114.544,88	R\$ 691.144,82

Responsável 1: MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS



Conduta do Responsável:

Autorizar, por meio de decretos, a abertura de R\$ 691.144,82 em créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 inexistentes.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização dada nos decretos e a consequente abertura dos créditos adicionais resultou em descumprimento dos artigos 167, II e V da Constituição Federal e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do chefe do Executivo Municipal, em momento prévio às autorizações concedidas, o conhecimento dos saldos de superávits financeiros das fontes de recursos indicadas como origem dos créditos adicionais abertos, o que seria suficiente para evidenciar a falta de recursos e evitar a ocorrência da irregularidade.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 24.750,00	R\$ 159.353,58	R\$ 17.550,52	11,01%
1021	ATENCAO BASICA	R\$ 1.872.367,31	R\$ 1.980.792,11	R\$ 1.489.694,72	75,20%
1017	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 521.114,07	R\$ 395.114,07	R\$ 285.506,57	72,25%
1018	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 136.223,16	R\$ 209.223,16	R\$ 143.368,61	68,52%
1003	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 1.932.707,94	R\$ 2.484.447,24	R\$ 2.122.576,26	85,43%
1010	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 2.033.001,72	R\$ 2.536.501,72	R\$ 2.451.627,88	96,65%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1008	GESTAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 135.446,25	R\$ 70.446,25	R\$ 20.442,76	29,01%
1011	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	R\$ 2.530.538,65	R\$ 2.470.138,15	R\$ 1.538.649,62	62,29%
1022	GESTAO DO SUS	R\$ 5.486,25	R\$ 5.486,25	R\$ 0,00	0,00%
1004	GESTAO FINANCEIRA	R\$ 733.710,24	R\$ 829.210,24	R\$ 694.068,37	83,70%
1002	GESTAO PUBLICA	R\$ 893.915,74	R\$ 1.278.415,74	R\$ 806.005,42	63,04%
1012	INCENTIVO A CULTURA	R\$ 150.999,25	R\$ 191.999,25	R\$ 77.353,81	40,28%
1013	INCENTIVO AO DESPORTO	R\$ 480.349,42	R\$ 533.349,42	R\$ 203.419,36	38,14%
1015	Inclusao Social	R\$ 988.396,79	R\$ 1.400.674,98	R\$ 701.739,32	50,10%
1006	INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	R\$ 424.540,08	R\$ 836.540,08	R\$ 540.059,85	64,55%
1023	INVESTIMENTO EM SAUDE	R\$ 466.410,22	R\$ 209.410,22	R\$ 89.204,19	42,59%
1024	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.093.170,51	R\$ 2.783.402,26	R\$ 1.842.915,33	66,21%
1019	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	R\$ 256.025,00	R\$ 216.025,00	R\$ 77.609,42	35,92%
1007	PRO-ASFALTO	R\$ 581.825,00	R\$ 156.825,00	R\$ 84.057,95	53,60%
1001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 812.592,00	R\$ 943.050,00	R\$ 886.647,20	94,01%
1005	RECUPERACAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	R\$ 2.982.244,58	R\$ 2.823.905,28	R\$ 1.533.987,68	54,32%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1009	TODA CRIANCA NA ESCOLA	R\$ 2.191.858,04	R\$ 2.195.606,61	R\$ 74.413,64	3,38%
1025	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 126.258,75	R\$ 268.890,47	R\$ 184.664,00	68,67%
		R\$ 22.463.930,97	R\$ 25.068.807,08	R\$ 15.865.562,48	
		R\$ 22.463.930,97	R\$ 25.068.807,08	R\$ 15.865.562,48	63,28%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
ALDO CORREA FERREIRA	01/01/2017 a 31/12/2017	MT6476

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de SANTA CRUZ DO XINGU :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 22.451.330,97
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 15.767.514,80

QER	B/A	0,702
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 25.068.807,08
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 15.865.562,48

QED	B/A	0,632
-----	-----	-------

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 11.300.463,89	R\$ 13.536.680,17	R\$ 14.485.519,23	R\$ 18.817.537,79	R\$ 17.680.132,91
Despesas Realizadas	R\$ 11.237.213,93	R\$ 12.460.304,32	R\$ 13.367.616,45	R\$ 17.312.491,17	R\$ 15.865.562,48
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 63.249,96	R\$ 1.076.375,85	R\$ 1.117.902,78	R\$ 1.505.046,62	R\$ 1.814.570,43

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.680.132,91
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 15.865.562,48
QREO	A/B	1,114

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de SANTA CRUZ DO XINGU :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).



1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 2.838.621,70
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 131.674,11
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 36.678,38
D	Total RP não Processados	R\$ 127.826,51
QDF	(A-B)/(C+D)	16,455

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 16,455 de disponibilidade financeira para quitar tais compromissos.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 117.028,88
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 15.865.562,48
QIRP	A/B	0,007

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,007 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros



B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.100.756,70
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 2.838.621,70
QRSF	A/B	0,915

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro negativo, ou seja, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de SANTA CRUZ DO XINGU :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.842.305,76
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 292.319,54
QSF	A/B	9,723

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.



5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 15.219.563,14
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Esse resultado indica que não há Dívida Consolidada Líquida (DCL) no exercício analisado, não comprometendo portanto os recebimentos correntes líquidos.



cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 15.219.563,14
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que não houve assunção de obrigações de longo prazo no exercício analisado.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 15.219.563,14
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 62.825,15
QDDP	A/B	0,004



Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 22.451.330,97 , sendo arrecadado o montante de R\$ 15.767.514,80 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, com exceção à comparação com o exercício de 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 11.108.181,32	R\$ 12.815.711,00	R\$ 13.889.372,97	R\$ 17.062.763,18	R\$ 15.419.254,80
Receita Tributária	R\$ 1.156.708,62	R\$ 495.799,19	R\$ 644.841,12	R\$ 1.486.982,70	R\$ 747.648,39
Receita de Contribuição	R\$ 11.751,41	R\$ 22.210,00	R\$ 21.895,40	R\$ 53.176,69	R\$ 32.589,30
Receita Patrimonial	R\$ 66.927,87	R\$ 102.891,80	R\$ 178.983,87	R\$ 337.104,99	R\$ 167.034,20
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 9.078,80	R\$ 3.642,04	R\$ 4.949,57	R\$ 150.928,72	R\$ 82.270,95
Transferências Correntes	R\$ 11.609.773,15	R\$ 14.160.580,08	R\$ 15.026.846,69	R\$ 17.357.581,43	R\$ 16.621.628,08
Outras Receitas	R\$ 61.512,88	R\$ 66.758,24	R\$ 97.779,49	R\$ 69.723,22	R\$ 154.938,18
Dedução	-R\$ 1.807.571,41	-R\$ 2.036.170,35	R\$ 2.085.923,17	-R\$ 2.392.734,57	-R\$ 2.386.854,30
Receitas de Capital	192.282,57	R\$ 720.969,17	R\$ 596.146,26	R\$ 214.460,00	R\$ 348.260,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 192.282,57	R\$ 720.969,17	R\$ 596.146,26	R\$ 214.460,00	R\$ 348.260,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 11.300.463,89	R\$ 13.536.680,17	R\$ 14.485.519,23	R\$ 17.277.223,18	R\$ 15.767.514,80
Receita Tributária Própria	R\$ 1.195.738,43	R\$ 534.526,10	R\$ 685.010,41	R\$ 1.551.709,56	R\$ 797.639,35
% de Receita Tributária Própria	10,58%	3,94%	4,72%	8,98%	5,05%
% Média de RTP	6,66%				



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 5,05%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 851.650,00	R\$ 678.237,51	85,03%
IPTU	R\$ 18.900,00	R\$ 43.577,33	5,46%
IRRF	R\$ 242.750,00	R\$ 220.737,97	27,67%
ISSQN	R\$ 160.000,00	R\$ 152.041,14	19,06%
ITBI	R\$ 430.000,00	R\$ 261.881,07	32,83%
Taxas	R\$ 30.450,00	R\$ 52.086,52	6,53%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 17.540,00	R\$ 32.589,30	4,08%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 4.200,00	R\$ 70,98	0,00%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 19.950,00	R\$ 29.263,36	3,66%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 3.150,00	R\$ 5.391,68	0,67%
TOTAL	R\$ 926.940,00	R\$ 797.639,35	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 25.068.807,08, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 15.865.562,48.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2016, revela aumento, havendo decréscimo no exercício de 2017 em relação ao período de 2016, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 10.562.775,10	R\$ 11.635.210,61	R\$ 12.127.984,78	R\$ 14.115.967,78	R\$ 14.816.687,87
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.342.810,37	R\$ 6.089.929,79	R\$ 6.557.110,63	R\$ 7.558.389,69	R\$ 8.542.958,12
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 5.219.964,73	R\$ 5.545.280,82	R\$ 5.570.874,15	R\$ 6.557.578,09	R\$ 6.273.729,75



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas de Capital	R\$ 674.438,83	R\$ 825.093,53	R\$ 1.239.631,67	R\$ 3.196.523,39	R\$ 1.048.874,61
Investimentos	R\$ 414.533,69	R\$ 769.455,14	R\$ 1.173.190,82	R\$ 3.116.304,03	R\$ 986.049,46
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 259.905,14	R\$ 55.638,39	R\$ 66.440,85	R\$ 80.219,36	R\$ 62.825,15
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 11.237.213,93	R\$ 12.460.304,14	R\$ 13.367.616,45	R\$ 17.312.491,17	R\$ 15.865.562,48
Variação - %		10,88%	7,28%	29,51%	-8,35%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de SANTA CRUZ DO XINGU vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	29,69%	28,29%	26,78%	26,97%	33,76%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

A aplicação de 33,76% de Receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Município indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos,



compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	81,29%	69,51%	67,78%	65,86%	74,10%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (74,10%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de SANTA CRUZ DO XINGU apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	4,0	6,0	8,0	5,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIAÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	67,65	1	I	76,10	1	I	-11,10%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	8,60	0	I	16,80	0	I	-48,81%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	10,90	1	I	11,10	1	I	-1,80%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,50	1	I	0,50	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,70	1	I	2,60	1	I	-73,07%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	20,50	0	I	18,70	0	I	9,62%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Do comparativo dos indicadores de 2017 em relação ao exercício anterior e também em relação à Média Brasil verificou-se que:

A – Indicadores que apresentaram desempenho melhor que o exercício anterior:

- 1 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 2 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal – 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);



3 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016).

O primeiro indicador acima apresenta resultado inferior, enquanto o segundo e o terceiro estão superiores em relação à Média Brasil.

B – Indicadores que apresentaram desempenho inferior ao exercício anterior:

- 1 - Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);
- 2 - Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016).

O primeiro indicador acima apresenta resultado superior, enquanto o segundo está inferior em relação à Média Brasil.

C- Indicadores que o desempenho permaneceu inalterado em relação ao exercício anterior:

- 1 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 2 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 3 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 4 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 5 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

O primeiro e o segundo indicador acima apresentam resultados superiores, enquanto os demais estão inferiores em relação à Média Brasil.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	21,75%	23,95%	20,61%	24,83%	23,94%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de SANTA CRUZ DO XINGU apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	5,0	5,0	6,0	7,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016	



	BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	62,07	0	I	69,57	1	I	-10,78%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	25,82	0	I	21,75	0	I	18,71%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	0,00	1	I	45,19	1	I	-100,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	0,00	1	I	19,76	0	I	-100,00%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,16	0	I	0,57	1	I	-71,93%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	127,59	1	I	3.096,18	0	I	-95,87%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	204,35	1	I	134,48	1	I	51,95%

Portal do TCE

Comparativo dos indicadores de 2017 em relação à Média Brasil:

A – Indicadores que apresentaram desempenho melhor:

- 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- 3 - Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);
- 4 - Taxa de Incidência de Dengue (2016);
- 5 - Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

B – Indicadores que apresentaram desempenho inferior:

- 1 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)
- 2 - Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
- 3- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).

Do comparativo dos indicadores de 2017 em relação ao exercício anterior verificou-se que:

A – Indicadores que apresentaram desempenho melhor que o exercício anterior:

- 1 - Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular (2015);



- 2 - Taxa de Incidência de Dengue (2016);
- 3 - Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

B – Indicadores que apresentaram desempenho inferior ao exercício anterior:

- 1 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
- 2 - Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
- 3 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016);

C - Indicadores que o desempenho permaneceu inalterado em relação ao exercício anterior:

- 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015).

Por fim, os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose Todas as Formas" foram desconsiderados da análise de desempenho, pois conforme orientações técnicas emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde (Anexo do Relatório Técnico - Nº.Doc.: 99800/2018) a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.



As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	43,26%	50,93%	43,77%	40,56%	51,07%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,74%	3,46%	3,26%	2,96%	3,51%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	47,00%	54,39%	47,03%	43,52%	54,59%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.773.396,86 , correspondente a 51,07% da RCL R\$ 15.219.563,14, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 535.629,60, correspondente a 3,51% da RCL de R\$ 15.219.563,14, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 8.309.026,46 , correspondente a 54,59% da RCL de R\$ 15.219.563,14, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

É válido ressaltar que embora tenha cumprido o limite máximo de 60,00% de gastos com pessoal, o Município está acima do limite prudencial(54,59%) devendo adotar as medidas previstas no art. 22 da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
MAURO CARVALHO	02/01/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

A Unidade de Controle Interno do Município foi instituída pela Lei Municipal nº 164/2007 de 03 de dezembro de 2007, e regulamentada através do decreto do Executivo Municipal nº. 024/2008, de 13 de fevereiro de 2008.

Não consta no Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno (UCI) nº 018/2018, que integram o Processo de Contas de Governo do Município, recomendações ao gestor.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na



condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

Ata de Audiência Pública(Sistema APLIC>Prestações de Contas de 2014 e 2017>Documentos PPA, LDO e LOA).

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Publicações do RREO E RGF no Jornal da AMM - Diário Oficial dos Municípios(Sistema APLIC>Informes Mensais>LRF>Publicações). Edital de Convocação de Audiência Pública da LRF/2017 Nº02/2018, referente ao 3º Quadrimestre e 6º bimestre da execução orçamentária de 2017(20/02/2018-<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/371805/>); Edital de Convocação de Audiência Pública da LRF/2017 Nº05/2017, referente ao 2º Quadrimestre e 4º bimestre da execução orçamentária de 2017(26/09/2017-<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/326330/>) e Edital de Convocação de Audiência Pública da LRF/2017 Nº03/2017, referente ao 1º Quadrimestre e 2º bimestre da execução orçamentária de 2017(23/05/2017-<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/283478/>).

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1)Conforme pesquisas realizadas no site do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, consulta em 15/08/2018, constata-se as seguintes publicações :

1.1(<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/371801/>, o município publicou o EDITAL – Nº 001/2018 em 20 de Fevereiro de 2018, colocando à disposição dos contribuintes o **Balanco Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF;**

1.2 - O município publicou os **Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | Nº 2.906; conforme o art. 48 da LRF (Publicações do RREO E RGF no Jornal da AMM - Diário Oficial dos Municípios e no Sistema APLIC>Informes Mensais>LRF>Publicações).**

5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.



As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) *O Chefe do Executivo Municipal de Santa Cruz do Xingu encaminhou suas prestações de Contas de Governo com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - MC02*

Segundo o artigo 209, § 1º da Constituição do Estado do Mato Grosso, as contas anuais do Prefeito de Santa Cruz do Xingu deveriam ter sido remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia 16 de abril de 2018, após o término do prazo destinado à sua apreciação por quaisquer contribuintes, para exame e apreciação.

No entanto, conforme consultas realizadas no sistema Aplic, no Módulo Prestação de Contas – Aba Prestação de Contas, as referidas contas foram enviadas ao TCE no dia 25/06/2018.

Responsável 1: MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Enviar ao TCE a prestação de Contas de Governo municipal em meio eletrônico no dia 25/06/2018, quando deveria tê-la transmitido no dia 16/04/2018.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A transmissão eletrônica tardia da prestação de Contas de Governo resultou em descumprimento aos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal, ao artigo 47, I e 210 da Constituição Estadual e aos artigos 26 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Executivo Municipal deveria ter conhecimento das datas previstas para o cumprimento de suas obrigações perante o TCE/MT, amplamente divulgadas pela Corte de Contas.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL



A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, com exceção de 2014, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	7,08%	6,95%	6,99%	6,93%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	1) promova ações no sentido de incrementar Receitas Próprias, reduzindo a dependência em relação às transferências de outros entes federados;	Em 2016 o IGFM – Receita Própria era 0,65 e em 2017 passou a ser 0,37, revelando piora no desempenho deste índice.
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	2) somente sejam incluídos novos projetos na lei orçamentária e créditos adicionais após a devida contemplação das despesas de manutenção dos projetos existentes e de conservação do patrimônio público, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendimento ao teor da Lei Complementar nº 101/2000;	Não foi verificado ao longo do exercício.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	3) realize o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 do respectivo mês, devendo ser tal prazo antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil, sábado, domingo ou feriados, em respeito ao artigo 29- A, § 2º, II, da Constituição Federal;	Em 2017 os repasses à Câmara ocorreram até o dia 20 do respectivo mês.
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	4) continue promovendo o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, sendo realizado um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando a manutenção da situação avaliada por esta Corte de Contas;	As peças de planejamento não foram analisadas nesse nível de detalhamento.
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	5) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos)(2015); b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); c) Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015);	Em relação a seu próprio desempenho os indicadores de 2017 do item b) apresentou resultado superior, os itens a) e c) foram inferiores, e os itens d) e e) se mantiveram inalterados em relação à 2016.
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	6) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); b) Distorção idade-série - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à média do Brasil (2015);	Todos os indicadores de 2017 dos itens a), b), c), d) e e) apresentaram resultados inferiores à Média Brasil.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	7) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados à: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014), b) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014); c) Taxa de detecção de hanseníase (2015); d) Taxa de incidência de dengue (2015); e, e) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015); e	Em relação ao seu próprio desempenho os indicadores de 2017 que apresentaram resultados superiores a 2016 foram os dos itens: b), c), d) e e) e o que piorou foi o do item a).
2016	82554/2016	97/2017	30/11/2017	8) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação a média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); b) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, c) Taxa de incidência de dengue (2015).	Em relação a média Brasil os indicadores que apresentaram resultados melhores em 2017 comparados com 2016 foram os itens b) e c) da recomendação, enquanto o item a) o resultado foi pior.

Control-p

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foi constatada em 2017 irregularidade reincidente nos atos de governo em relação às Contas Anuais de Governo de 2016 (processo 82554/2016), conforme a seguir:

1.1) O Chefe do Executivo Municipal de Santa Cruz do Xingul encaminhou suas prestações de Contas de Governo com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - MC02 - Tópico 5.8.3 - Prestação de Contas Anuais de Governo.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DO XINGU - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as



seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de SANTA CRUZ DO XINGU, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) Abertura de R\$ 691.144,82 em créditos adicionais oriundos de superávits financeiros do exercício de 2016 inexistentes. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

2) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) O Chefe do Executivo Municipal de Santa Cruz do Xingu encaminhou suas prestações de Contas de Governo com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - Tópico - 5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

Em Cuiabá-MT, 6 de Setembro de 2018.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	R\$ 812.592,00	R\$ 228.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.400,00	R\$ 945.000,00	16,29%
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX	R\$ 177.440,00	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.440,00	29,86%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 1.932.707,94	R\$ 596.636,55	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.897,25	R\$ 2.484.447,24	28,54%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 150.999,25	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.999,25	27,15%
DEPARTAMENTO DE ESPOPRTE E LAZER	R\$ 480.349,42	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533.349,42	11,03%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 392.248,16	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 425.248,16	8,41%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUDEB 60 - INFANTIL	R\$ 337.650,35	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.650,35	2,36%
FUNDEB 40	R\$ 562.062,25	R\$ 134.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.562,25	23,93%
FUNDEB 40 INFANTIL	R\$ 296.653,95	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 434.653,95	46,51%
FUNDEB 60	R\$ 836.635,17	R\$ 223.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.059.635,17	26,65%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 988.396,79	R\$ 347.378,00	R\$ 154.900,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.400.674,98	41,71%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 4.722.396,69	R\$ 584.700,00	R\$ 556.148,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.197.500,00	R\$ 4.665.744,76	-1,20%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.411.003,04	R\$ 1.441.700,00	R\$ 337.191,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.013.000,00	R\$ 5.176.894,89	17,36%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 3.876.319,58	R\$ 1.161.321,40	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.437.660,70	R\$ 3.639.980,28	-6,09%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 521.114,07	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.000,00	R\$ 395.114,07	-24,17%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 823.710,24	R\$ 65.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 919.210,24	11,59%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 893.915,74	R\$ 99.500,00	R\$ 866.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 581.000,00	R\$ 1.278.415,74	43,01%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS URBANAS	R\$ 247.736,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 247.736,33	0,00%
	R\$ 22.463.930,97	R\$ 5.305.043,95	R\$ 2.114.240,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.812.457,95	R\$ 25.070.757,08	
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 22.463.930,97	R\$ 5.305.043,95	R\$ 2.114.240,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.812.457,95	R\$ 25.070.757,08	11,60%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.213.808,41	R\$ 683.000,00	R\$ 530.808,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 103.505,78	R\$ 215.732,21	-R\$ 112.226,43
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 246.254,04	R\$ 46.580,39	-R\$ 292.834,43
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 456.037,57	R\$ 329.611,46	R\$ 126.426,11
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 99.739,06	R\$ 263.958,57	-R\$ 164.219,51
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.413,21	R\$ 0,00	R\$ 2.413,21
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 52.284,06	R\$ 8.840,30	-R\$ 61.124,36
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 69.434,59	R\$ 0,00	-R\$ 69.434,59
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 84.264,20	R\$ 5.616,99	R\$ 78.647,21
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 234.242,75	R\$ 0,00	R\$ 234.242,75
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 816.615,58	R\$ 0,00	R\$ 816.615,58



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 10.721,93	R\$ 297.278,19	-R\$ 308.000,12
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 114.140,03	R\$ 62.000,00	-R\$ 176.140,03
		R\$ 2.517.791,91	R\$ 1.912.618,11	R\$ 605.173,80
		R\$ 2.517.791,91	R\$ 1.912.618,11	R\$ 605.173,80

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.820.542,93	R\$ 8.616.203,34	-R\$ 2.204.339,59	R\$ 0,00	-R\$ 2.204.339,59
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 799.401,54	R\$ 798.802,80	-R\$ 598,74	R\$ 0,00	-R\$ 598,74
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.026.561,54	R\$ 1.957.701,51	-R\$ 68.860,03	R\$ 0,00	-R\$ 68.860,03
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 645.066,02	R\$ 618.267,60	-R\$ 26.798,42	R\$ 0,00	-R\$ 26.798,42
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 222.722,76	R\$ 180.729,79	-R\$ 41.992,97	R\$ 0,00	-R\$ 41.992,97
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 17.540,00	R\$ 32.589,30	R\$ 15.049,30	R\$ 0,00	R\$ 15.049,30
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.168.868,40	R\$ 1.189.038,93	R\$ 20.170,53	R\$ 0,00	R\$ 20.170,53



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 718.132,62	R\$ 724.210,92	R\$ 6.078,30	R\$ 0,00	R\$ 6.078,30
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.971.299,60	R\$ 194.937,73	-R\$ 1.776.361,87	R\$ 0,00	-R\$ 1.776.361,87
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 281.591,00	R\$ 7.235,59	-R\$ 274.355,41	R\$ 0,00	-R\$ 274.355,41
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.574.703,56	R\$ 395.581,02	-R\$ 2.179.122,54	R\$ 0,00	-R\$ 2.179.122,54
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 254.900,50	R\$ 242.663,66	-R\$ 12.236,84	R\$ 0,00	-R\$ 12.236,84
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 950.000,50	R\$ 809.552,61	-R\$ 140.447,89	R\$ 0,00	-R\$ 140.447,89
		R\$ 22.451.330,97	R\$ 15.767.514,80	-R\$ 6.683.816,17	R\$ 0,00	-R\$ 6.683.816,17
		R\$ 22.451.330,97	R\$ 15.767.514,80	-R\$ 6.683.816,17	R\$ 0,00	-R\$ 6.683.816,17

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 5.505.665,95
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.367.465,95
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 367.700,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 536.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 847.700,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 38.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 231.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 302.500,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 149.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 427.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 10.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 229.300,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 1.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 1.912.618,11
00	Recursos Ordinários	R\$ 683.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 215.732,21
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 46.580,39
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 329.611,46
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 263.958,57
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 8.840,30
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 5.616,99
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 297.278,19
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 62.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 7.419.284,06

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00493/2016	00005/2017	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00018/2017	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00019/2017	R\$ 152.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00032/2017	R\$ 201.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00044/2017	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00057/2017	R\$ 340.760,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.760,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00066/2017	R\$ 867.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 866.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00069/2017	R\$ 210.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00072/2017	R\$ 675.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00079/2017	R\$ 546.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00087/2017	R\$ 48.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00090/2017	R\$ 710.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 710.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00128/2017	R\$ 444.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00141/2017	R\$ 454.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 454.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00143/2017	R\$ 0,00	R\$ 5.616,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.616,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00146/2017	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00147/2017	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00148/2017	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00149/2017	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00150/2017	R\$ 0,00	R\$ 55.493,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.493,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00493/2016	00151/2017	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00152/2017	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00153/2017	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00154/2017	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00189/2017	R\$ 152.408,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.408,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00493/2016	00354/2017	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00503/2017	00059/2017	R\$ 0,00	R\$ 1.265.129,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.265.129,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00503/2017	00140/2017	R\$ 76.378,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.378,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00507/2017	00065/2017	R\$ 0,00	R\$ 383.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 383.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00507/2017	00142/2017	R\$ 31.897,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.897,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.305.043,95	R\$ 2.114.240,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.505.665,95	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.912.618,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.305.043,95	R\$ 2.114.240,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.505.665,95	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.912.618,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.666.546,15	R\$ 14.816.687,87	71,69%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 10.169.834,16	R\$ 8.542.958,12	84,00%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.491.711,99	R\$ 6.273.729,75	59,79%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 4.312.260,93	R\$ 1.048.874,61	24,32%
Investimentos	R\$ 4.232.260,93	R\$ 986.049,46	23,29%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 80.000,00	R\$ 62.825,15	78,53%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 25.068.807,08	R\$ 15.865.562,48	63,28%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 25.068.807,08	R\$ 15.865.562,48	63,28%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 812.592,00	R\$ 943.050,00	R\$ 886.647,20	R\$ 886.647,20	R\$ 879.647,20
04	Administração	R\$ 3.490.333,92	R\$ 4.512.073,22	R\$ 3.559.824,90	R\$ 3.557.397,74	R\$ 3.557.397,74
08	Assistência Social	R\$ 988.396,79	R\$ 1.400.674,98	R\$ 701.739,32	R\$ 699.267,62	R\$ 699.267,62
10	Saúde	R\$ 4.588.443,04	R\$ 5.407.334,89	R\$ 3.624.028,76	R\$ 3.617.410,81	R\$ 3.616.047,67
12	Educação	R\$ 6.755.398,41	R\$ 7.202.246,48	R\$ 4.064.691,14	R\$ 4.021.459,17	R\$ 4.020.425,17
13	Cultura	R\$ 150.999,25	R\$ 191.999,25	R\$ 77.353,81	R\$ 77.353,81	R\$ 77.353,81
15	Urbanismo	R\$ 801.365,08	R\$ 890.365,08	R\$ 620.041,80	R\$ 577.057,98	R\$ 574.195,09
16	Habitação	R\$ 135.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 135.446,25	R\$ 70.446,25	R\$ 20.442,76	R\$ 20.442,76	R\$ 20.442,76
18	Gestão Ambiental	R\$ 256.025,00	R\$ 216.025,00	R\$ 77.609,42	R\$ 77.609,42	R\$ 77.609,42
20	Agricultura	R\$ 521.114,07	R\$ 395.114,07	R\$ 285.506,57	R\$ 284.306,57	R\$ 284.306,57
23	Comércio e Serviços	R\$ 136.223,16	R\$ 209.223,16	R\$ 143.368,61	R\$ 143.368,61	R\$ 143.368,61
26	Transporte	R\$ 3.052.244,58	R\$ 2.846.905,28	R\$ 1.538.063,68	R\$ 1.537.603,67	R\$ 1.532.227,43
27	Desporto e Lazer	R\$ 480.349,42	R\$ 533.349,42	R\$ 203.419,36	R\$ 203.419,36	R\$ 203.419,36
28	Encargos Especiais	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 62.825,15	R\$ 62.825,15	R\$ 62.825,15
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.463.930,97	R\$ 25.068.807,08	R\$ 15.865.562,48	R\$ 15.766.169,87	R\$ 15.748.533,60
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.463.930,97	R\$ 25.068.807,08	R\$ 15.865.562,48	R\$ 15.766.169,87	R\$ 15.748.533,60

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 19.109.879,78	R\$ 17.806.109,10	93,17%
Receita Tributária	R\$ 882.100,00	R\$ 747.648,39	84,75%
Receita de Contribuições	R\$ 17.540,00	R\$ 32.589,30	185,80%
Receita Patrimonial	R\$ 42.000,00	R\$ 167.034,20	397,70%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 5.250,00	R\$ 82.270,95	1.567,06%
Transferências Correntes	R\$ 18.123.089,78	R\$ 16.621.628,08	91,71%
Outras Receitas Correntes	R\$ 39.900,00	R\$ 154.938,18	388,31%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.919.651,19	R\$ 348.260,00	5,88%
Alienação de bens	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 5.835.651,19	R\$ 348.260,00	5,96%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 25.029.530,97	R\$ 18.154.369,10	72,53%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.578.200,00	-R\$ 2.386.854,30	92,57%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 17.324,36	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.578.200,00	-R\$ 2.364.699,92	91,71%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 4.830,02	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 22.451.330,97	R\$ 15.767.514,80	70,23%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 22.451.330,97	R\$ 15.767.514,80	70,23%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 17.806.109,10
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 22.154,38
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 17.783.954,72
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.364.699,92
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 199.691,66



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 15.219.563,14

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 17.324,36
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 4.830,02
TOTAL	-R\$ 22.154,38

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 18.154.369,10
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.386.854,30
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 15.767.514,80
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.912.618,11
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 17.680.132,91
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 15.865.562,48
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 15.865.562,48
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 1.814.570,43

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 0,00

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 0,00
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 0,00

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.616.203,34	R\$ 0,00	R\$ 8.616.203,34	R\$ 7.255.934,82	R\$ 0,00	R\$ 7.255.934,82	R\$ 1.360.268,52	R\$ 368.706,96
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 798.802,80	R\$ 0,00	R\$ 798.802,80	R\$ 1.057.837,35	R\$ 0,00	R\$ 1.057.837,35	-R\$ 259.034,55	R\$ 158.116,96
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.957.701,51	R\$ 0,00	R\$ 1.957.701,51	R\$ 2.135.584,70	R\$ 0,00	R\$ 2.135.584,70	-R\$ 177.883,19	R\$ 63.115,40
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 618.267,60	R\$ 0,00	R\$ 618.267,60	R\$ 1.473.497,92	R\$ 0,00	R\$ 1.473.497,92	-R\$ 855.230,32	R\$ 224.674,19
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 180.729,79	R\$ 0,00	R\$ 180.729,79	R\$ 200.127,39	R\$ 0,00	R\$ 200.127,39	-R\$ 19.397,60	R\$ 82.492,27
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 32.589,30	R\$ 0,00	R\$ 32.589,30	R\$ 31.698,13	R\$ 0,00	R\$ 31.698,13	R\$ 891,17	R\$ 2.814,63



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.189.038,93	R\$ 0,00	R\$ 1.189.038,93	R\$ 1.386.405,98	R\$ 0,00	R\$ 1.386.405,98	-R\$ 197.367,05	R\$ 4.089,66
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 724.210,92	R\$ 0,00	R\$ 724.210,92	R\$ 1.065.221,90	R\$ 0,00	R\$ 1.065.221,90	-R\$ 341.010,98	-R\$ 10.021,78
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 194.937,73	R\$ 0,00	R\$ 194.937,73	R\$ 238.809,87	R\$ 0,00	R\$ 238.809,87	-R\$ 43.872,14	R\$ 130.331,23
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 7.235,59	R\$ 0,00	R\$ 7.235,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.235,59	R\$ 241.478,53
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 395.581,02	R\$ 0,00	R\$ 395.581,02	R\$ 594.599,02	R\$ 0,00	R\$ 594.599,02	-R\$ 199.018,00	R\$ 629.173,95
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 242.663,66	R\$ 0,00	R\$ 242.663,66	R\$ 232.578,26	R\$ 0,00	R\$ 232.578,26	R\$ 10.085,40	R\$ 157.430,11
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 809.552,61	R\$ 0,00	R\$ 809.552,61	R\$ 193.267,14	R\$ 0,00	R\$ 193.267,14	R\$ 616.285,47	R\$ 497.584,11
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.767.514,80	R\$ 0,00	R\$ 15.767.514,80	R\$ 15.865.562,48	R\$ 0,00	R\$ 15.865.562,48	-R\$ 98.047,68	R\$ 2.549.986,22
		R\$ 15.767.514,80	R\$ 0,00	R\$ 15.767.514,80	R\$ 15.865.562,48	R\$ 0,00	R\$ 15.865.562,48	-R\$ 98.047,68	R\$ 2.549.986,22

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 28.433,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.433,90
2016	R\$ 115.173,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.173,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 99.392,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.392,61
	R\$ 143.607,60	R\$ 99.392,61	R\$ 0,00	R\$ 115.173,70	R\$ 0,00	R\$ 127.826,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R\$ 15.285,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.285,85
2016	R\$ 327.956,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324.200,61	R\$ 0,00	R\$ 3.756,26
2017	R\$ 0,00	R\$ 17.636,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.636,27
	R\$ 343.242,72	R\$ 17.636,27	R\$ 0,00	R\$ 324.200,61	R\$ 0,00	R\$ 36.678,38
	R\$ 486.850,32	R\$ 117.028,88	R\$ 0,00	R\$ 439.374,31	R\$ 0,00	R\$ 164.504,89

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 485.893,16	R\$ 313,66	R\$ 485.579,50	R\$ 11.291,85	R\$ 12.376,24	R\$ 21.825,90	R\$ 26.008,98	R\$ 414.076,53	R\$ 49.542,69
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 175.636,59	R\$ 269,57	R\$ 175.367,02	R\$ 1.768,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.251,63	R\$ 158.347,39	R\$ 500,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 75.983,33	R\$ 106,23	R\$ 75.877,10	R\$ 1.988,26	R\$ 56,64	R\$ 0,00	R\$ 5.194,03	R\$ 68.638,17	R\$ 5.629,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 272.682,27	R\$ 75,16	R\$ 272.607,11	R\$ 0,00	R\$ 1.306,50	R\$ 0,00	R\$ 45.712,63	R\$ 225.587,98	R\$ 988,95
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 103.095,26	R\$ 0,00	R\$ 103.095,26	R\$ 0,00	R\$ 1.034,00	R\$ 0,00	R\$ 4.769,19	R\$ 97.292,07	R\$ 14.799,80
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.814,63	R\$ 0,00	R\$ 2.814,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.814,63	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 34.241,09	R\$ 0,00	R\$ 34.241,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.256,15	R\$ 15.984,94	R\$ 11.895,28
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 22.431,71	R\$ 2.919,44	R\$ 19.512,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.416,60	R\$ 3.095,67	R\$ 16.036,89
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 140.933,23	R\$ 0,00	R\$ 140.933,23	R\$ 3.994,00	R\$ 0,00	R\$ 6.608,00	R\$ 0,00	R\$ 130.331,23	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 241.478,53	R\$ 0,00	R\$ 241.478,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.478,53	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 632.036,84	R\$ 0,00	R\$ 632.036,84	R\$ 0,00	R\$ 2.862,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 629.173,95	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 157.495,01	R\$ 0,00	R\$ 157.495,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,90	R\$ 157.430,11	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 497.584,11	R\$ 0,00	R\$ 497.584,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497.584,11	R\$ 0,00
		R\$ 2.842.305,76	R\$ 3.684,06	R\$ 2.838.621,70	R\$ 19.042,11	R\$ 17.636,27	R\$ 28.433,90	R\$ 131.674,11	R\$ 2.641.835,31	R\$ 99.392,61



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.842.305,76	R\$ 3.684,06	R\$ 2.838.621,70	R\$ 19.042,11	R\$ 17.636,27	R\$ 28.433,90	R\$ 131.674,11	R\$ 2.641.835,31	R\$ 99.392,61

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 555.318,04
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 555.318,04
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 555.318,04
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 555.318,04
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.801.943,32
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 2.801.943,32
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.838.621,70
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 36.678,38
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.219.563,14
% da DC sobre a RCL	3,64%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 18.263.475,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 127.826,51



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 62.825,15
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 62.825,15
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.219.563,14
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,41%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.219.563,14
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.753.982,09	R\$ 88.323,67	R\$ 2.842.305,76
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 281.165,08	R\$ 11.154,46	R\$ 292.319,54
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 2.472.817,01	R\$ 77.169,21	R\$ 2.549.986,22

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 397.569,49	R\$ 106.031,74	R\$ 291.537,75	R\$ 88.323,67	R\$ 11.154,46	R\$ 77.169,21



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 476.337,88	R\$ 111.329,54	R\$ 365.008,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 175.636,59	R\$ 17.519,63	R\$ 158.116,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 103.095,26	R\$ 20.602,99	R\$ 82.492,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 34.241,09	R\$ 30.151,43	R\$ 4.089,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 22.431,71	R\$ 32.453,49	-R\$ 10.021,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 140.933,23	R\$ 10.602,00	R\$ 130.331,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 590.144,13	R\$ 60.876,01	R\$ 529.268,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 75.983,33	R\$ 12.867,93	R\$ 63.115,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 272.682,27	R\$ 48.008,08	R\$ 224.674,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 241.478,53	R\$ 0,00	R\$ 241.478,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 157.495,01	R\$ 64,90	R\$ 157.430,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 157.495,01	R\$ 64,90	R\$ 157.430,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.132.435,58	R\$ 2.862,89	R\$ 1.129.572,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.814,63	R\$ 0,00	R\$ 2.814,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 632.036,84	R\$ 2.862,89	R\$ 629.173,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 497.584,11	R\$ 0,00	R\$ 497.584,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.753.982,09	R\$ 281.165,08	R\$ 2.472.817,01	R\$ 88.323,67	R\$ 11.154,46	R\$ 77.169,21
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.753.982,09	R\$ 281.165,08	R\$ 2.472.817,01	R\$ 88.323,67	R\$ 11.154,46	R\$ 77.169,21

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 492.160,61
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 43.577,33
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 261.881,07
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 152.041,14
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 29.263,36
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 1,66
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 5.396,05
Transferências	R\$ 12.390.661,69
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.737.039,33
Cota Parte ICMS	R\$ 5.204.968,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 22.012,80
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 372.204,71
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 54.436,51
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 12.882.822,30
Valor mínimo - 25%	R\$ 3.220.705,57

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 368.706,96
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 368.706,96
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 158.116,96
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 158.116,96
SOMA (G) C+F	R\$ 526.823,92

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 4.021.459,17
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 4.021.459,17
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.364.699,92
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 1.870.916,24
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 165.823,12
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 4.349.419,73
Total da Receita Base (M)	R\$ 12.882.822,30
Percentual sobre a receita base (N)	33,76%
Límite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.870.916,24
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.386.405,98
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	74,10%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 492.160,61
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 43.577,33
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 261.881,07
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 152.041,14
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 29.263,36
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 1,66
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 5.396,05
Transferências	R\$ 12.390.661,69
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.737.039,33
Cota Parte ICMS	R\$ 5.204.968,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 22.012,80
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 372.204,71
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 54.436,51
Total receita base	R\$ 12.882.822,30
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.932.423,34

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 368.706,96
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 368.706,96
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 68.801,04
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 5.685,64
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 63.115,40



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 431.822,36

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.624.028,76
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 3.624.028,76
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 539.256,06
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 3.084.772,70
Total da Receita Base (L)	R\$ 12.882.822,30
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	23,94%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 8.471.842,60	R\$ 36.875,52
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.471.842,60	R\$ 36.875,52
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 8.471.842,60	R\$ 36.875,52
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 8.508.718,12	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 199.691,66	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 8.309.026,46	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 538.136,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 538.136,39	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 538.136,39	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 538.136,39	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.506,79	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 535.629,60	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 7.773.396,86	R\$ 15.219.563,14	51,07%
Legislativo	R\$ 535.629,60	R\$ 15.219.563,14	3,51%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 8.309.026,46



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 15.219.563,14
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	54,59%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 8.471.842,60	R\$ 36.875,52	R\$ 7.933.706,21	R\$ 36.875,52	R\$ 538.136,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.471.842,60	R\$ 36.875,52	R\$ 7.933.706,21	R\$ 36.875,52	R\$ 538.136,39	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 7.014.704,93	R\$ 0,00	R\$ 6.576.672,70	R\$ 0,00	R\$ 438.032,23	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.457.137,67	R\$ 36.875,52	R\$ 1.357.033,51	R\$ 36.875,52	R\$ 100.104,16	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.471.842,60	R\$ 36.875,52	R\$ 7.933.706,21	R\$ 36.875,52	R\$ 538.136,39	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 8.508.718,12		R\$ 7.970.581,73		R\$ 538.136,39	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 199.691,66		R\$ 197.184,87		R\$ 2.506,79	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 8.309.026,46		R\$ 7.773.396,86		R\$ 535.629,60	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.498.532,87
Impostos	R\$ 1.410.148,40
IPTU	R\$ 31.291,07
IRRF	R\$ 202.486,05
ITBI	R\$ 298.520,97
ISSQN	R\$ 877.850,31
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 64.088,66
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 98,22
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 23.047,60
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 1.149,99
Transferências da União	R\$ 7.134.104,26
FPM	R\$ 6.853.467,80
Transf. ITR	R\$ 258.292,22
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 22.344,24
Transferências do Estado	R\$ 5.289.376,94
ICMS	R\$ 5.208.027,25
IPVA	R\$ 58.874,29
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 22.475,40
TOTAL GERAL	R\$ 13.922.014,07
População do Município	2.421
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 974.540,98
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 943.050,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 886.647,20

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 966.011,91	R\$ 13.922.014,07	6,93%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 886.647,20	R\$ 13.922.014,07	6,36%	7,00%	REGULAR	1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 535.629,60	R\$ 966.011,91	55,44%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 535.629,60	R\$ 15.219.563,14	3,51%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais